



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA – CREDENCIAMENTO - JULGAMENTO DE PROPOSTA DE  
PREÇOS - ABERTURA DE HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.30/2013**

**PREÂMBULO**

DATA: 30 DE AGOSTO DE 2013.

HORÁRIO: 13H30MIN.

ENCERRAMENTO: 17 HORAS 15MIN

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, PAÇO MUNICIPAL, SALA DE LICITAÇÕES.

ENDEREÇO: Avenida Castelo Branco, n.2.500, bairro Água Limpa, CEP N.78.125.500, Várzea Grande – MT.

EQUIPE TÉCNICA DO PREGÃO: Instituída pela Portaria n. 97 e 284 /2013, assim constituída: Pregoeiro – Luciana Martiniano Membros: Jacira Pompeo de Oliveira Dalciney Fidelis Nogueira e equipe técnica Sr Cícero Santana de Souza.

**MODALIDADE:** Pregão Presencial n.30/2013.

**TIPO MENOR PREÇO JULGAMENTO MENOR PREÇO POR LOTE.**

**PREVISÃO LEGAL:** Lei n. 10.520 de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente à Lei n. 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal n. 3.555 de 08 de agosto de 2000 que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto n. 7.892 de 23 de janeiro de 2013 que regulamenta o SRP, Decretos Municipais N. 032/2005 e 09/2010, e Lei Complementar N. 123 de 14 de dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME e EPP.

**LICITANTES PRESENTES E REPRESENTANTES:** Declarada aberta a Sessão e dando-se início aos trabalhos compareceram ao certame as empresas:

**1) STILLUS ALIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n. 00.787.023/0001-98, neste ato representada pelo Sr. Denilson Dias de Lima, RG n.MG 5.194.607, SSP/MG, CPF n.811.366.256-15.

**2) A. DE S. LACERDA JUNIOR - ME**, inscrita no CNPJ n.12.978.794/0001-41, neste ato representada pelo Sr. Altair de Souza Lacerda, RG n. 0280682-7, SSP/MT, CPF n. 303.569.621-72.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

**CRENCIAMENTO**

Iniciando-se os trabalhos, a Pregoeira procedeu ao credenciamento e ao recebimento dos Envelopes n.01 (Propostas) e n.02 (Habilitação), tendo declarado encerrado o prazo para recebimento de envelopes às 13h e 45 min. Declarada aberta a Sessão, analisou-se as documentações apresentadas para o credenciamento, sendo que, as licitantes presentes foram credenciadas. Em seguida, foram indagados quanto ao credenciamento o que foi dito que não havia objeção pelos presentes. Após foram apresentados os envelopes de propostas aos licitantes sendo salientado pela Pregoeira que os envelopes apresentados se encontravam lacrados e que neste momento seriam abertos os envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS. Em continuidade, a PREGOEIRA apresentou todas as documentações contidas nos envelopes de propostas para que sejam visados pelos presentes. Após, a Pregoeira analisou a proposta da empresa A. DE S. LACERDA JUNIOR – ME, sendo constatado que esta não atendeu aos ditames do edital, ante o descumprimento do item 8.11 do edital. Assim, a PREGOEIRA declara DESCLASSIFICADA a empresa A. DE S. LACERDA JUNIOR – ME. Diante disso, passou-se à análise da proposta de preços da empresa STILLUS ALIMENTAÇÃO LTDA., sendo declarada CLASSIFICADA para a etapa de lances. Iniciada a fase de lances, o representante da empresa apresentou os seguintes lances: 1º lance global: R\$3.029.073,60; 2º lance global: R\$3.011.913,60; 3º Lance: R\$2.995.132,80; 4º Lance: R\$2.978.352,00; 5º Lance: 2.973.241,92. Declarada vencedora da etapa de lances a empresa Stillus, tendo em vista que o valor apresentado se encontra dentro da estimativa de custos realizada pela Superintendência de Compras desta Administração, considerou-se como sendo a proposta mais vantajosa e de melhor preço. Assim sendo, esta PREGOEIRA passou à etapa de análise da HABILITAÇÃO. Aberto o envelope de habilitação, as documentações foram vistas por todos os presentes. Em seguida, esta PREGOEIRA e sua comissão analisou a documentação apresentada, sendo que, a licitante descumpriu os itens 12.6 e 12.7 do edital, já que apresentou o resumo do balanço patrimonial correspondente ao exercício de 2011. De acordo com o item 12.6. do instrumento convocatório, o balanço exigido deve ser do último exercício social, ou seja, do ano de 2012. De igual forma, não foi possível analisar o capital social, tendo em vista que este também é analisado com base na demonstração contábil do exercício de 2012. Além disso, verificou-se, que a licitante também deixou de apresentar a guia de GEFIP do FGTS da nutricionista contrada descumprindo assim o item 12.7 do edital. Desse modo,



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

a licitante foi INABILITADA. Fica consignado que não foi possível verificar a autenticidade da CNDT, tendo em vista que não obtivemos acesso à internet. Diante disso, a PREGOEIRA resolve FRUSTRAR o pregão e indagados quanto ao interesse em interpor recurso, foi dito pelos presentes que não têm interesse na interposição recursal. A seguir foi devolvido o envelope lacrado de habilitação ao representante da empresa A. DE S. LACERDA JUNIOR - ME. Às 17 horas. A pregoeira agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão às 17h e 15 min. da qual eu, Jacira P. O. (Jacira Pompeo de Oliveira), lavrei a presente Ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais presentes.

**LUCIANA MARTINIANO**

Pregoeira

**JACIRA POMPEO DE OLIVEIRA**

**DALCINEY FIDELIS NOGUEIRA**

**CÍCERO SANTANA DE SOUZA**

**STILLUS ALIMENTAÇÃO LTDA**

CNPJ n. 00.787.023/0001-98.

**A. DE S. LACERDA JUNIOR - ME**

CNPJ n.12.978.794/0001-41